



**DECRETO N.º 3.683/2025**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETA A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$162.941,56 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

**VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.608 de 25 de fevereiro de 2025, decreta:

**Art. 1º.** Fica decretada autorizada a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no montante de R\$162.941,56 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO

08.003.0010.0301.0061 2081 - Agentes Comunitários de Saúde – PACS

3.31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

.....R\$78.255,63

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO

08.003.0010.0301.0067 2187 - Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária - Custeio

3.31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

.....R\$84.685,93

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$162.941,56

**Art. 2º** - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERAVIT (26004500)..... R\$162.941,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 15:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.iprm.com.br/rip667facb8f8b0c>.





TOTAL..... R\$162.941,56

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
25 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 25.02.2025**

**VANDERLEI HERMES**  
Prefeito Municipal

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
Secretária de Administração,  
Planejamento, Ind. Com., Turismo



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 15:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.iprm.com.br/tp667facb88b0c>.

